



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 014/2025 - SMARH

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andresa Bergmann.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Jarra Elétrica.

### NATUREZA DO OBJETO

**BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá obedecer às especificações orçamentárias.

Proposta mais vantajosa com o menor valor global.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **10 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Prefeitura Municipal de Cristal, Rua Sete de Setembro, n° 189 – Centro.**

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o1



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Critério de julgamento das propostas:**

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### **QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

| Item | Quantidade | Descrição      | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|----------------|----------------|-------------|
| 01   | 01         | Jarra Elétrica | R\$ 104,03     | R\$ 104,03  |

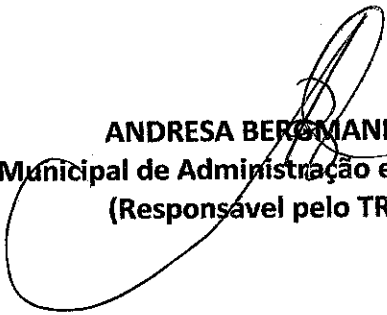
O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 104,03 (cento e quatro reais e três centavos).

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela dotação em anexo.

Cristal, 18 de julho de 2025.

  
**ANDRESA BERGMANN**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
(Responsável pelo TR)